JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 722/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XXXVII, da Resolução TRE/GO nº 38, de 07 de fevereiro de 2002, Regimento Interno,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, relativo à "Nossa Senhora Aparecida", padroeira do Brasil (Lei nº 6.802/80);

Considerando o Pleito Eleitoral ocorrido no último final de semana, que exigiu dedicação integral e valorosos esforços dos servidores da Justiça Eleitoral, além da jornada normal de trabalho;

RESOLVE:

Art.1º. Decretar ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2004, nos órgãos da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2°. Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subseqüente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2004.

Desembargador JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA

Presidente